



LEI N° 1.040, DE 06 DE MAIO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 028 de 29 de abril de 2021, de Autoria do Executivo)

“Altera a Lei Municipal 338 de 17 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/05/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b” do Art. 17 da Lei Municipal 338 de 17 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17

*.....
b) Secretários Municipais e Motoristas, R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 06 de maio de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL